



PORTARIA PROF/REITORIA-UFOP Nº 86/2025, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

O PRÓ-REITOR DE FINANÇAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria Reitoria nº 126, de 20 de fevereiro de 2025, e considerando a competência delegada por meio da Portaria Reitoria nº 64, de 07 de fevereiro de 2024, que permite a prática de atos de administração necessários ao desempenho das atribuições da Pró-Reitoria de Finanças;

Considerando o disposto na Lei nº 4.320/1964, na Lei Complementar nº 101/2000, na Lei nº 10.180/2001, na Lei nº 14.535/2023, no Decreto nº 93.872/1986 e suas alterações, no Decreto nº 10.426/2020, nos Acórdãos do Tribunal de Contas da União nº 2.731/2008-P e nº 272/2017- P, no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP, 9ª edição (Portaria Conjunta STN/SOF nº 117, de 28/10/2021), e no Manual SIAFI;

Considerando o [DECRETO Nº 12.448, DE 30 DE ABRIL DE 2025](#), que estabelece que os órgãos e as unidades orçamentárias do Poder Executivo Federal constantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União **somente poderão empenhar dotações orçamentárias até o dia 02 de dezembro de 2025**, exceto se classificadas com identificador de resultado primário 6 ou 7 - RP 6 ou RP 7;

Considerando os prazos necessários ao cumprimento de todas as fases internas do processo licitatório, estabelecidas pela Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais instrumentos regulatórios de compras públicas;

Considerando o atual quadro de restrição orçamentária da instituição para o exercício de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os seguintes prazos máximos a serem observados pelos setores desta Universidade, para os fins especificados:

I. **29/08/2025** – Último dia para elaboração de **PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS - PAMCS** das demandas com Estudo Técnico Preliminar aprovado pela PROPLAD;

II. **02/12/2025** - Último dia para **EMISSÃO DE EMPENHOS** com recursos provenientes de **Lei Orçamentária Anual - LOA 2025**, exceto se classificadas com identificador de resultado primário 6 ou 7 - RP 6 ou RP 7, cujo prazo poderá se estender até 31/12/2025, salvo disposição a ser expedida pelo Tesouro Nacional;

I. **24/11/2025** – Último dia para **ENCERRAMENTO E ENVIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE SUPRIMENTO DE FUNDOS** à Coordenadoria Financeira - CFIN, com as devidas devoluções já efetuadas via GRU;

II. **24/11/2025** – Último dia para **SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS** para utilização no período entre **24/11/2025 a 19/12/2025**. As orientações para encerramento e envio da prestação de contas deste período específico serão dadas diretamente ao suprimento no ato da concessão;

III. **24/11/2025** – Último dia para envio de solicitações de **RESSARCIMENTO DE DESPESAS**;

IV. **24/11/2025** – Último dia para envio de **PROCESSOS DE PAGAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM BANCAS DE CONCURSO** para convidados externos de banca de concurso público, para fins de descentralização para a Unidade Pagadora e/ou pagamento diretamente pela UFOP;

V. 24/11/2025 – Último dia para aprovação, pelos proponentes (Chefe de Gabinete, Pró-Reitores e Diretores de Unidade), dos **PEDIDOS DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS NO SCDP, das viagens consideradas imprescindíveis a se realizarem no mês de dezembro de 2025**, observados os prazos de antecedência e prestação de contas estabelecidos na [PORTARIA REITORIA Nº 444/2020](#);

VI. 12/12/2025 - Último dia para **ATENDIMENTO DE REQUISIÇÃO DE MATERIAL PELO ALMOXARIFADO**;

Art. 2º Os prazos de empenho com recursos provenientes de Termos de Execução Descentralizada - TED ficarão adstritos aos prazos definidos pelo órgão concedente dos recursos.

Art. 3º Os casos excepcionais serão resolvidos diretamente pela Pró-Reitoria de Finanças.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SILVA

Pró-Reitor de Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Augusto de Oliveira Silva, PRÓ-REITOR(A) DE FINANÇAS**, em 14/08/2025, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0959656** e o código CRC **BE392A7C**.